

LEI n° 213/57, de 10 de Outubro de 1957.

Altera disposição da Lei Municipal n° 152, de 20 de fevereiro de 1954.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Comissão Municipal de cinco membros, de livre escolha do Prefeito Municipal, encarregada de comemorar o centenário de nascimento do ilustre ourofinense, Julio Bueno Brandão, poderá ser ampliada para o número maior de membros, a seu critério, e de conformidade com as necessidades decorrentes da execução dos dispositivos da Lei n° 152, de 20 de fevereiro de 1954.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de Outubro de 1957.

João de Almeida Rossi  
Prefeito Municipal